



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33 600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O 266

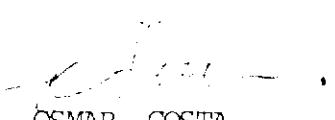
"Perpetua no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, o retrato do Dr. Pedro Leopoldo da Silveira".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU PRESIDENTE, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE ~~RESOLUÇÃO~~:

Art. 1º) - Fica perpetuado o retrato do Dr. Pedro Leopoldo da Silveira, no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1.994.


OSMAR COSTA

=PRESIDENTE=